



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição 682– Lei 1353/2019

### EDITAL Nº 001/2024

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE ESTRELA VELHA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1166 de 10 de dezembro de 2014, torna público que, encontram-se abertas as inscrições de projetos para recebimento de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes.

- **Objetivo geral:**

Disponibilizar recursos financeiros à entidades legalmente constituídas do Município de Estrela Velha, para manutenção de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, em atividades sócio-educativas, esporte, cultura e lazer.

- **Objetivo específico:**

Priorizar projetos que tenham por objetivo intervenções preventivas de situações de risco e vulnerabilidades sociais, principalmente ao abuso sexual e à drogradição infanto-juvenil.

- **Público alvo:**

Crianças e adolescentes de 0 à 18 anos de idade incompletos.

- **Estratégias de atendimento:**

- Implementação e fortalecimento de ações protetivas para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;
- Trabalho em rede e parcerias com instituições;
- Ações integradas nas áreas da educação, saúde e desenvolvimento social;
- Atividades de esporte, cultura e lazer;
- Prevenção e atendimento a toda forma de violação de direitos;
  
- Prevenção ao uso de drogas e entorpecentes.

- **Apresentação do projeto:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição 682– Lei 1353/2019

- O projeto deverá ser apresentado seguindo o modelo anexo ao presente Edital (Anexo I), em folhas timbradas da entidade, com uma (01) via original e uma (01) cópia, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade não-governamental, ou pelo prefeito, quando de órgão público;

- Cada entidade governamental ou não-governamental poderá encaminhar somente um projeto.

**5.3** Os projetos somente poderão ser apresentados por instituição cadastrada junto ao COMDICA até o dia 15 de outubro de 2024.

- Documentos indispensáveis:
- Ofício ao COMDICA solicitando inscrição do projeto;
- Cópia do CNPJ da entidade.

- **Requisitos eliminatórios:**

Os projetos encaminhados em desacordo com os itens 3, 5 e 6 serão eliminados, bem como aqueles entregues após o prazo previsto neste Edital.

- **Avaliação dos projetos:**

- Os projetos de acordo com os itens 3, 5 e 6 deste edital, serão avaliados por uma Comissão composta por Conselheiros do COMDICA que atribuirão nota de 0 a 10 a cada projeto, conforme critérios relacionados no item abaixo;

- Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:
- Observância do Edital;
- Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Articulação do projeto com a rede de proteção e de atendimento (parcerias na execução);
- Mérito (intencionalidade do projeto);
- Relevância (importância do projeto perante a realidade local);
- Impacto social (transformações a que se propõe realizar);
- Previsão de continuidade do projeto;
- Viabilidade técnica e financeira;
- Recursos Humanos disponibilizados para execução do projeto;
- Coerência entre os vários itens do projeto.

- Poderão ser escolhidos um ou mais projetos, conforme a disponibilização financeira orçada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição 682– Lei 1353/2019

- **Dos Prazos:**

- Aprovação do edital em plenária do COMDICA: **08 de outubro de 2024.**
- Publicação Oficial: **09 de outubro de 2024;**
- Prazo para entrega dos projetos ao **COMDICA: de 09 de outubro a 15 de outubro de 2024;**
- **9.3.1** O envio dos projetos ao COMDICA deverá, impreterivelmente, acontecer até o dia **15 de outubro de 2024**, entregue pessoalmente no CRAS Estrela Guia, Rua Giorgina Williges Billig, 66 – Estrela Velha-RS, no horário das 07;45m às 12h e das 13h15m às 17h.
- Análise e aprovação pela comissão avaliadora e plenária do COMDICA: **16 de outubro de 2024.**
- Divulgação dos projetos aprovados: **18 de outubro de 2024.**

- **Dos Recursos:**

- Os recursos, para contemplar os programas/projetos serão provenientes de destinação de benefícios fiscais de tributos, previstos em lei, e/ou doações de empresas e indivíduos, durante o exercício fiscal do ano de dois mil e vinte e três.;
- O repasse do recurso às entidades acontecerá mediante apresentação da documentação exigida pela Secretaria Municipal de Administração;
- O valor máximo por projeto fica fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ficando a cargo do COMDICA a deliberação acerca da destinação de recursos para cada projeto, podendo ser contemplados na íntegra ou parcialmente;
- O recurso poderá ser destinado para pagamento de despesas com recursos humanos, material de consumo e/ou equipamentos.
- É permitida a utilização dos recursos para obras de reforma e ampliação para adequação de acessibilidade.

- **Conveniamento dos projetos:**

- Os convênios serão firmados em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo o COMDICA oficial as entidades dos convênios firmados;
- Os documentos necessários para fins de conveniamento serão solicitados após a aprovação dos programas/projetos, conforme instrução do Departamento de Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Estrela Velha. Estando em conformidade, a Administração Municipal buscará a respectiva autorização legislativa na Câmara Municipal de Vereadores para conveniar com as entidades selecionadas.

- **Prestação de contas:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição 682– Lei 1353/2019

- Após a conclusão do Projeto a entidade deverá enviar relatório de sua execução, dirigido ao COMDICA.
- Caberá ao COMDICA monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiados com os recursos do FMDCA, seguindo critérios e meios próprios, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo fundo.

### **13. Disposições Gerais**

- Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital serão eliminados por ocasião da triagem;
- Serão contemplados os projetos que obtiverem maior pontuação;
- Serão considerados suplentes os projetos contemplados subsequentes aos aprovados, segundo o disposto no subitem 13.2;
- Os projetos aprovados e os suplentes serão publicados oficialmente;

Estrela Velha, 07 de outubro de 2024.

**Antônio Antero Rios Cabreira**

Presidente do COMDICA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição 682– Lei 1353/2019

### MODELO DE PROJETO

- IDENTIFICAÇÃO**

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Responsável Técnico			CPF	
CI/Órgão Expedidor	Cargo		Função	
Endereço			CEP	
Home Page				
e-mail				
Município				
Representante Legal da Instituição				

- NOME DO PROJETO**

- APRESENTAÇÃO** (Máximo uma folha)

Apresentar dados gerais sobre o histórico da instituição/organização com destaque para o trabalho realizado, suas experiências e qualificações. Explicar de forma sintética a ideia geral do projeto,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição 682– Lei 1353/2019

considerando a capacidade para realizar o projeto. Articular a relevância e pertinência da apresentação da proposta com as diretrizes e prioridades da instituição ou organização proponente.

- **JUSTIFICATIVA** (Preencha com dados de sua realidade no máximo duas folhas)
- O porquê da realização do projeto.
- Descrição da situação - mostrar para que o projeto se destina em termos demográficos, de perfil, das formas de atendimento, das atividades oferecidas e sobre o que se pretende intervir de forma a justificar a necessidade da ação/serviço proposta no projeto.
- Destacar a demanda da população e os benefícios, diretos que o projeto trará a comunidade, bem como a disseminação e replicabilidade dos resultados para outras

populações.

- Destacar qual o grau de participação local no planejamento e implantação do projeto.

- **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E PÚBLICO ALVO**

De forma sintética definir em que consiste o projeto, seu público alvo (idade, sexo, grau de escolaridade, situação familiar, situação sócio-econômica), quantas pessoas serão atingidas - com a execução do projeto - direta e indiretamente e o local em que será realizada a ação.

- **OBJETIVO GERAL:**

O que se deseja alcançar, descrevendo de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar para atingir o objetivo geral.

- **METODOLOGIA:**

Descrever quais, como e onde serão desenvolvidas as atividades, de forma detalhada, possibilitando o entendimento de como o projeto será executado, contemplando as interfaces, bem como de que forma se processará sua avaliação.

- **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Apresentar o cronograma de desenvolvimento do projeto, indicando, mês a mês, o desenvolvimento das atividades.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição 682– Lei 1353/2019

Ex. cronograma de execução:

AÇÕES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	x	x	x			
		x	x	x	x	x
			x	x	x	x

- **PARCERIAS:**

Identificar as parcerias e o papel de cada uma no projeto.

- **PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO**

Descrever o quanto o projeto está enquadrado em programas da instituição, de modo a assegurar a continuidade e sustentabilidade do mesmo.

- **RECURSOS:**

Humanos (cargo, número de profissionais e carga horária – já existentes) Materiais (relacionar os equipamentos existentes)

Financeiros (constar o valor total do projeto)

- **SUSTENTABILIDADE:**

Como o projeto continuará, findado o recurso disponibilizado através do edital.

- **ORÇAMENTO**

O orçamento deve deixar claro os mat. permanentes e de consumo a serem adquiridos:

Material de Consumo		Equipamento Permanente	
Discriminar	Valor	Discriminar	Valor
<b>Total:</b>			
<b>Valor Total do Projeto:</b>			

### 16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 – Edição 682– Lei 1353/2019

Deve constar como será realizado o acompanhamento das atividades propostas no projeto, com qual periodicidade, quais os instrumentos, onde ficarão registrados as constatações e quem serão os envolvidos nesse processo.

Estrela Velha, \_\_\_/\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo do Representante Técnico Assinatura e carimbo do Representante Legal